



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

**PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
2023-2032
(PROGRAMA RS SEGURO)
(VERSÃO PÚBLICA)**

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

O futuro nos une.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

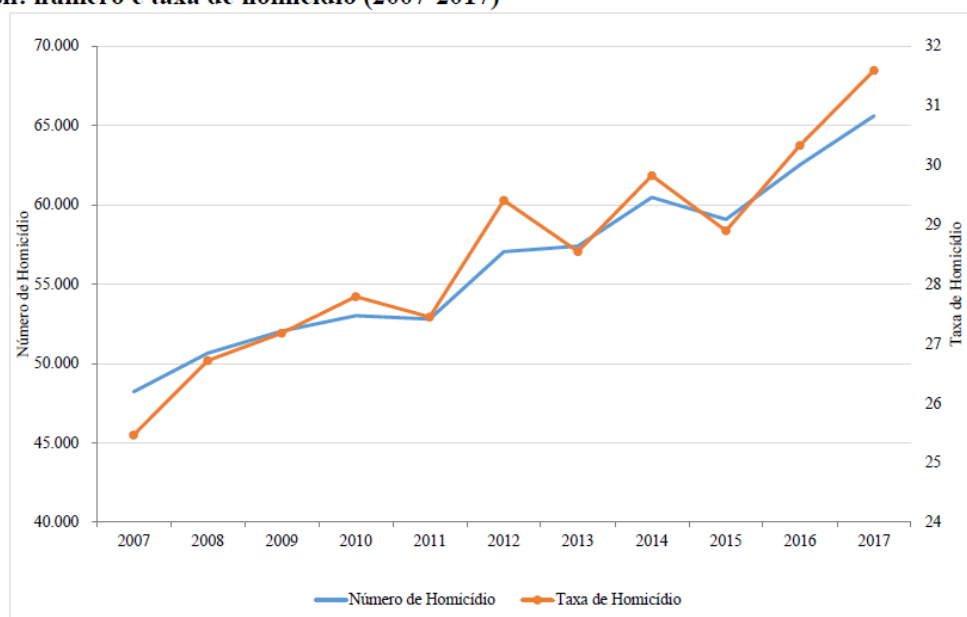
DIAGNÓSTICO

De acordo com os dados oficiais divulgados por meio do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/MS, desenvolvido e mantido pelo Ministério da Saúde, no ano de 2017, houve, no Brasil, 65.602 homicídios, equivalente, de modo aproximado, a uma taxa de 31,6 mortes para cada cem mil habitantes.

Conforme se observa da análise do gráfico abaixo, trata-se do maior nível histórico, desde 2007, de letalidade violenta no país.

GRÁFICO 1.1

Brasil: número e taxa de homicídio (2007-2017)



O Rio Grande do Sul - RS, no mesmo ano de 2017, de acordo com a mesma publicação, atingiu 3.316 homicídios, maior quantidade desde 2007, ocupando a preocupante 7ª colocação entre as 27 Unidades Federativas - UF. A taxa, naquele ano de 2017, atingiu o patamar de 29,3 mortes para cada cem mil habitantes. Isso representa mais de 30 vezes a taxa de países como Espanha (0,7) e Portugal (0,7), por exemplo.

O cenário acima se mostra mais desalentador quando se constata que em 49,4% (1.639) dos homicídios no RS, no ano de 2017, as vítimas possuíam entre 15 e 29 anos de idade. Isso corresponde a uma taxa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

homicídios de 64 por 100 mil jovens na faixa etária de 15-29 anos de idade.

Entre os jovens (15-29 anos de idade), as vítimas prevalentes, no RS, são do sexo masculino, correspondendo, no ano de 2017, a 1.525. Ou seja, 93% (noventa e três por cento) dos jovens mortos, de maneira intencional, são do sexo masculino. A taxa de homicídios por 100 mil jovens homens, no RS, na faixa etária de 15-29 anos de idade, naquele ano de 2017, foi de impressionantes 117 por 100 mil habitantes.

Para além desses cenários de violência, devemos considerar que a transição demográfica é um fenômeno mundial, com maior envelhecimento e menor crescimento da população. E o crescimento populacional tem sofrido declínio em todas as médias de grupos de países, por renda.

Além disso, no Brasil, tem aumentado a porcentagem da população acima de 65 anos de idade. Na década de 60 do século XX era inferior a 3% (três por cento). Na década de 20 do novo século, o XXI, já se aproxima de 10% (dez por cento).

E este fenômeno da transição demográfica, no RS, ganha contornos significativos na medida em que seremos, dentre os Estados brasileiros, um dos primeiros a ver nossa população encolher.

A participação da população com mais de 65 anos de idade, no RS, alcançou 14,6% do total da população, sendo superior aos estados do Rio de Janeiro - RJ, com 13,2%, de Minas Gerais - MG, com 12,4%, de São Paulo - SP, com 12,0%, do Paraná - PR, com 11,8%, e, de Santa Catarina - SC, com 11,5%.

Neste mesmo recorte populacional, o Brasil está com um percentual de 10,8%. Isso significa dizer que no RS a participação da população com mais de 65 anos de idade é 35,2% superior à média nacional. Como consequência, estima-se que, para cada jovem vítima de homicídio, entre 13 a 25 anos de idade, o "(...) valor presente da perda da capacidade produtiva é de cerca de 550 mil reais". O trabalho, parece meridianamente claro, compõe a produção da renda nacional. Desta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

maneira, quando estamos diante de um homicídio há, por consectário lógico, a redução da população e da força de trabalho, bem como do Produto Interno Bruto - PIB, aqui considerada toda a renda produzida no país em um exercício fiscal. Desta maneira, quando um jovem morre, de modo prematuro, portanto, a sociedade como um todo perde a produção do valor que ele agregaria no futuro em diferentes horizontes de idade. A perda cumulativa de capacidade produtiva decorrente de homicídios, entre 1996 e 2015, no Brasil, superou os 450 bilhões de reais". Em razão disso, o Programa RS Seguro foi estruturado em 4 (quatro) Eixos, quais sejam: (I) Combate ao Crime; (II) Políticas Sociais, Preventivas e Transversais; (III) Qualificação do Atendimento ao Cidadão e Valorização Profissional; e, (IV) Sistema Prisional.

OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- Determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação, por meio do modelo de governança do Plano Estadual de Segurança Pública e do Programa transversal Estruturante RS seguro.
- Definir indicadores e metas.
- Determinar a priorização das ações estratégicas e racionalização dos recursos, com vista a maior eficiência, alinhadas aos objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.
- Servir como repositório de boas práticas para a criação de projetos e processos.
- Tornar o Rio Grande do Sul o estado mais seguro do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Lei Federal nº 13.675/2018 estabelece que o Plano Nacional e os Planos Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social deverão ter a duração de dez anos, com ciclos de implementação bienais e ainda avaliações anuais, sempre até 30 de abril do ano subsequente.

PERÍODO DE VIGÊNCIA – 2023-2032

CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO BIENAIS

- I – 2023-2024
- II – 2025-2026
- III – 2027-2028
- IV – 2029-2030
- V – 2031-2032

AVALIAÇÕES ANUAIS

- Até o dia 30 de abril do ano subsequente.

MODELO E CICLO DE GOVERNANÇA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O modelo de governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social segue o que preconiza o Decreto nº 54.581, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão da Administração Pública Estadual, definindo os princípios, as diretrizes, os mecanismos, as instâncias e as práticas de Governança Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

A GOVERNANÇA INTERNA utilizará as informações do Observatório de Segurança Pública da SSP e o Sistema de Gestão de Estatística em Segurança Pública (GESeg) para o monitoramento e avaliação dos indicadores e metas definidas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Nos níveis operacionais e táticos, a governança interna se dará por meio de ciclos de reuniões mensais do GESeg denominadas A4, A3, RISPs, A2 e A1;

No nível estratégico, a governança interna se dará por meio de ciclos de reuniões semestrais, denominadas E1, devendo ocorrer em abril e outubro, a fim de avaliar a implementação do plano estadual.

A GOVERNANÇA EXTERNA será efetivada por intermédio de ciclos de reuniões semestrais do CONESP, denominadas N3, de acordo com o Decreto Federal nº 10.822, devendo ocorrer em março e setembro, onde será apresentado um relatório de gestão relativo à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, além de avaliação da implementação do plano estadual.

A avaliação anual do Plano Estadual de Segurança Pública deverá ser realizada até o dia 30 de abril do ano subsequente e levará em conta os resultados alcançados pelas ações estratégicas, a análise de cenários do momento atual, as normativas constantes no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como possíveis revisões do Plano Nacional de Segurança Pública.

GERENCIAMENTO DO RISCO

Gestão de riscos é o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

O Decreto Estadual N° 54.581, de 25 de abril de 2019, dispõe sobre o Sistema de Integridade, definindo em seu Capítulo II:

“Art. 12. A alta administração das organizações da administração pública estadual direta e indireta deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de integridade, o qual realizará gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do governo e da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento estratégico, gerenciamento de risco, controle e governança.

Parágrafo único. A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, será responsável pela avaliação do sistema de integridade que trata o “caput”, nos termos da Lei Complementar n° 13.451, de 26 de abril de 2010”.

Em face da legislação supramencionada, será procedido o gerenciamento do risco desta política pública.

**ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E
COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e, em seu artigo 6º, apresenta XXVI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

objetivos, que servem de baliza para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

Este Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social foi elaborado a partir de um aprofundado estudo destes dois diplomas legais - Lei Federal Nº 13.675/2018 e Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 -, além do diagnóstico da Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Sul. Outrossim, encontra-se em consonância com o planejamento estratégico do governo, notadamente em observância ao objetivo **"disseminar a cultura de paz e fortalecer a segurança e o combate ao crime"**, e alinhado ao Plano Plurianual 2024-2027, especificamente, no programa temático "cultura de paz e segurança", que possui o escopo de "garantir a redução da violência e da criminalidade e o consequente aumento da sensação de segurança, além de tornar o sistema prisional mais seguro e humanizado, favorecendo a reintegração social".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os projetos e atividades descritos no plano estratégico estão alinhados com o Plano Plurianual (PPA) vigente, respeitando, assim, a disponibilidade de recursos. Deverão, também, constar no PPA para o período de 2024-2027, com a consequente compatibilização nos orçamentos anuais.

Historicamente, o custeio dos Órgãos de Segurança Pública - incluindo as despesas com pessoal e encargos sociais - assim como grande parte dos investimentos são financiados por recursos originados do próprio Tesouro do Estado, podendo ser recursos do Tesouro-livres (receitas de impostos e outras sem vinculação legal) ou do Fundo Especial da Segurança Pública - FESP (taxas e serviços vinculados à Segurança Pública).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Todavia, a difícil situação fiscal do Estado, que culminou com sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal em 2022, tem trazido consigo desafios relacionados à obtenção de recursos para o financiamento das ações de segurança pública e defesa social, com sua consequente diversificação. Assim, além do Tesouro e do FESP, pode-se enumerar os seguintes recursos:

- Receitas de fruição e exploração de bens afetos às instituições de segurança pública, canalizadas para o Fundo Comunitário PRÓ-SEGURANÇA;
- Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do RS - PISEG;
- Fundo Nacional de Segurança Pública, mediante transferências obrigatórias e voluntárias;
- Emendas Parlamentares;
- Consulta Popular;
- Convênios; e,
- Doações.

A criação do Fundo Comunitário PRÓ-SEGURANÇA, com seu viés de proveito das receitas de fruição e exploração de bens e, principalmente, do PISEG, denota o esforço do Estado no sentido de aumentar a capacidade de investimentos na Segurança Pública, com a vantagem adicional de promover o engajamento da sociedade civil no processo de aparelhamento das instituições.

Outra recente fonte são as transferências obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública advindas da Lei nº 13.756/18 (transferências "fundo a fundo"), que tem contribuído para a qualificação dos investimentos na área desde 2020. Até os repasses de 2022, com as diretrizes do Ministério da Justiça e da Segurança Pública sendo gradativamente alteradas, o Estado priorizou investimentos de grande repercussão, dentro dos eixos de financiamento disponibilizados. Destacam-se, no eixo de *Enfrentamento à Criminalidade*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Violenta/Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública, as aquisições de viaturas para a Brigada Militar, para a Polícia Civil, para o Instituto-Geral de Perícias (IGP) e para o Corpo de Bombeiros Militar (CBM); de um helicóptero para o CBM; de rádios transceptores portáteis digitais para a Brigada Militar, dentro do grande projeto de modernização da tecnologia de radiocomunicação, e de equipamentos periciais. Já no eixo de *Valorização dos Profissionais de Segurança Pública* destacam-se as aquisições de um robô cirúrgico para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA); dos insumos para as cirurgias com esse mesmo equipamento; de equipamentos médico-hospitalares e de equipamentos para academias de musculação. Foram, também, contratados serviços de enfermagem, psicologia, psiquiatria e fisioterapia.

A partir de 2023, com a edição da Portaria MJSP nº 439, alterou-se a metodologia de elaboração dos planos de ação, assim como as áreas temáticas (antigos eixos de financiamento. Com foco na *redução das mortes violentas intencionais*, no *enfrentamento da violência contra a mulher* e na *promoção da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública*, a atuação do Estado centra-se na gradativa e sustentada melhoria dos índices criminais, proporcionando mais segurança à sociedade gaúcha e, paralelamente, melhores condições de trabalho aos profissionais, por meio de iniciativas de valorização e cuidado com a saúde física e mental. O uso dos recursos do FNSP tem, portanto, caráter estratégico, sendo importante instrumento de concretização do Plano Estadual de Segurança Pública.

Ao longo dos próximos anos poderá haver o surgimento de novas fontes de recursos, as quais poderão ser utilizadas para o financiamento da segurança pública do Estado. Estimula-se, nesse sentido, que os órgãos busquem sempre novas fontes aptas a potencializar os investimentos, sempre tendo em vista as necessidades regionalizadas da segurança pública. A captação e a gestão dos recursos disponibilizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

devem ser estimuladas no âmbito da Pasta e dos Órgãos vinculados, sempre com atenção às prioridades estabelecidas neste Plano.

Em todos os casos, o foco principal deve ser a prevenção e repressão à criminalidade por meio de ações estratégicas, que refletirão na qualificação do atendimento ao cidadão, na melhoria das infraestruturas, no aperfeiçoamento da tecnologia, das comunicações, da inteligência, da perícia oficial, nas ações de defesa social, do armamento e equipamentos de proteção dos profissionais de segurança pública, das viaturas, e da formação, capacitação e valorização profissional.

METAS E INDICADORES

O Estado do Rio Grande do Sul monitora, por intermédio do observatório de Segurança Pública, diversos indicadores de criminalidade, sendo que, para fins de governança e *accountability*, optou-se por recepcionar as treze metas do Plano Nacional, e elaborar outras quatro metas mais ligadas as peculiaridades do Estado.

Fontes:

Indicadores criminais: OBSERVATÓRIO/SSP/RS, extraídos do sistema GESEG em 24/01/2024.

População: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeção de população residente e Censo Demográfico 2022.

Animais: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo agropecuário de 2022 – Pecuária: Bovinos, efetivo do rebanho.

GRUPO 1 – MORTES VIOLENTAS

Meta 1: Reduzir a taxa estadual de **homicídio doloso** para abaixo de **10,0** mortes por 100 mil habitantes até 2032. Taxa atual: **15,21** mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Meta 2: Reduzir a taxa estadual de **lesão corporal seguida de morte** para abaixo de **0,2** mortes por 100 mil habitantes até 2032. Taxa atual: **0,31** mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Meta 3: Reduzir a taxa estadual de **latrocínios** para abaixo de **0,4** morte por 100 mil habitantes até 2032. Taxa atual: **0,47** mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Meta 4: Reduzir a taxa estadual de **feminicídios** para abaixo de **1,2** mortes por 100 mil mulheres até 2032. Taxa atual: **1,51** mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Meta 5: Reduzir a taxa estadual de **mortes no trânsito (vítimas fatais em acidentalidades)** para abaixo de **9** mortes por 100 mil habitantes até 2032. Taxa atual: **15,7** (dados do ano de 2022 porque os dados de 2023 ainda não foram divulgados) mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5 e 6.

Meta 6: Reduzir a taxa estadual de **mortes decorrentes de intervenção policial** para abaixo de **0,3** mortes por 100 mil habitantes até 2032. Taxa atual: **1,13** mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

GRUPO 2 – PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Não foram construídas taxas para as metas dos indicadores do grupo 2 por se tratar de um fenômeno de frequência baixa, não possibilitando observar dados suficientes para que seja viável atribuir meta baseada em evidências empíricas. Para superar esta dificuldade advinda da micronumerosidade do fenômeno, no futuro, serão contempladas informações de ameaças a agentes da segurança pública, abrangendo tanto ocorrências consumadas quanto tentadas.

Meta 7: Reduzir a **vitimização de profissionais de segurança pública** até 2032.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 5 e 6.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Meta 8: Reduzir o **suicídio de profissionais de segurança pública** até 2032.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 3, 5 e 6.

GRUPO 3 – ROUBOS, FURTOS E ABIGEATOS

Meta 9: Reduzir a taxa estadual de **furto de veículos** para abaixo de **69,7** ocorrências por 100 mil veículos até 2032. (Dados do GEseg apenas por Ocorrência policial, não vinculados à quantidade de veículo). Taxa atual: **72,23** ocorrências por 100 mil veículos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5 e 6.

Meta 10: Reduzir a taxa estadual de **roubo de veículos** para abaixo de **40,0** ocorrências por 100 mil veículos até 2032. (Dados do GEseg apenas por Ocorrência policial, não vinculados à quantidade de veículo). Taxa atual: **43,29** ocorrências por 100 mil veículos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5 e 6.

Meta 11: Reduzir a taxa estadual de **roubo de pedestres** para abaixo de **184,3** ocorrências por 100 mil habitantes até 2032. Taxa atual: **264,38** mortes por 100 mil habitantes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5 e 6.

Meta 12: Reduzir a taxa estadual de **abigeatos** para abaixo de **1,6** ocorrências por 100 mil animais até 2032. Taxa atual: **2,67** ocorrências por 100 mil animais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5 e 6.

GRUPO 4 – SISTEMA PRISIONAL

Meta 13: Aumentar o **quantitativo de vagas** em **60,55%** nas 10 regiões penitenciárias em 2032.

Considerando o crescimento médio da massa carcerária de 0,52% ao ano, de acordo com o crescimento populacional divulgado pelo IBGE em 2023, dado a quantidade atual de vagas: 26.882 em 2023. Para a consecução da meta, será necessário um aporte de 16.276 vagas até 2032.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5, 6 e 7.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Meta 14: Aumentar em **185%** o quantitativo de presos recolhidos exercendo **atividade laboral**.

Considerando o crescimento médio da massa carcerária de 0,52% ao ano, de acordo com o crescimento populacional divulgado pelo IBGE em 2023, dado a quantidade atual de pessoas privadas de liberdade (PPL) em atividade laboral igual a 12.144 em 2023. Para a consecução da meta será necessário um aporte de PPLs em atividade laboral remunerada na ordem de 185% em relação a quantidade atual, com previsão de aumento de 22.466 pessoas privadas de liberdade em atividade laboral até 2032.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5, 6 e 7.

Meta 15: Aumentar em **185%** o quantitativo de presos recolhidos exercendo **atividades educacionais formais**.

Considerando o crescimento médio da massa carcerária de 0,52% ao ano, de acordo com o crescimento populacional divulgado pelo IBGE em 2023, dado a quantidade atual de pessoas privadas de liberdade (PPL) em atividades educacionais formais igual a 3.589 em 2023. Para a consecução da meta, será necessário um aporte de PPLs em atividades educacionais formais na ordem de 185% em relação a quantidade atual, com previsão de aumento de 6.640 pessoas privadas de liberdade em atividade educacionais formais até 2032.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5, 6 e 7.

GRUPO 5 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES E ACIDENTES

A atribuição da meta do indicador do Grupo 5, atingir 50% de regularização do claro atual de edificações passíveis de fiscalização em prevenção de incêndio e que não possuem certificação, alvará de licença do Corpo de Bombeiros (ou equivalente), até o ano de 2032, faz-se pertinente em razão de, atualmente, estarem regularizados 159.523 estabelecimentos (26,39%), restando um claro aproximado de 445.000 estabelecimentos. Avaliação interna do Corpo de Bombeiros Militares aponta ser possível atingir a meta sem prejuízo de atendimento aos novos estabelecimentos que venham a ser criados no período.

Meta 16: Atingir **50%** de regularização do **claro** atual de **Unidades Locais devidamente certificadas**, com a concessão do alvará de licença pelo Corpo de Bombeiros Militar até 2032.

Percentual atual: 26,39%, com total de 159,523 alvarás emitidos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS: 1, 2, 5 e 6.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

METAS E INDICADORES RELACIONADOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Metas do Plano Estadual	Ações Estratégicas do Plano Estadual
Meta 1: Reduzir a taxa estadual de homicídio doloso para abaixo de 10,0 mortes por 100 mil habitantes até 2032.	AÇÃO ESTRATÉGICA 1: Fortalecer as ações de prevenção e repressão à criminalidade e à violência, especialmente por meio da instituição de processo permanente de capacitações e qualificação da infraestrutura, tecnologia, equipamentos, inclusive de proteção individual, aos órgãos que compõem as Secretarias de Segurança Pública - SSP e dos Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS.
Meta 2: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,2 morte por 100 mil habitantes até 2032.	AÇÃO ESTRATÉGICA 2: Fortalecer e aprimorar as ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social, aperfeiçoando a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nos municípios fronteiriços.
Meta 3: Reduzir a taxa estadual de latrocínios para abaixo de 0,4 morte por 100 mil habitantes até 2032.	AÇÃO ESTRATÉGICA 3: Desenvolver ações destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas, articuladas inclusive com outros setores, públicos e privados.
Meta 4: Reduzir a taxa estadual de feminicídios para abaixo de 1,2 mortes por 100	AÇÃO ESTRATÉGICA 4: Qualificar o combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao tráfico ilícito de entorpecentes e à corrupção, com a implementação de ações de prevenção e repressão de delitos dessa natureza.
	AÇÃO ESTRATÉGICA 5: Fortalecer a integração com a sociedade e com os órgãos de estado, qualificando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

mil mulheres até 2032. Meta 6: Reduzir a taxa estadual de mortes decorrentes de intervenção policial para abaixo de 0,3 mortes por 100 mil habitantes até 2032.	as ações de segurança pública com impacto na melhoria da condição de vida e convivência das famílias. AÇÃO ESTRATÉGICA 6: Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social e modernizar os ambientes de trabalho, com vista à qualificação do atendimento ao cidadão. AÇÃO ESTRATÉGICA 7: Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência.
--	--

Metas do Plano Estadual	Ações Estratégicas do Plano Estadual
Meta 5: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito (vítimas fatais em acidentalidades) para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2032. Meta 9: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos para abaixo de 69,7 ocorrências por 100 mil veículos até 2032. (Dados do GEseg apenas por Ocorrência	AÇÃO ESTRATÉGICA 1: Fortalecer as ações de prevenção e repressão à criminalidade e à violência, especialmente por meio da instituição de processo permanente de capacitações e qualificação da infraestrutura, tecnologia, equipamentos, inclusive de proteção individual, aos órgãos que compõem as Secretarias de Segurança Pública - SSP e dos Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS. AÇÃO ESTRATÉGICA 2: Fortalecer e aprimorar as ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social, aperfeiçoando a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nos municípios fronteiriços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

policial, não vinculados à quantidade de veículo) Meta 10: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos para abaixo de 40,0 ocorrências por 100 mil <u>veículos</u> até 2032. (Dados do GESeg apenas por Ocorrência policial, não vinculados à quantidade de veículo) Meta 12: Reduzir a taxa estadual de abigeatos para abaixo de 1,6 ocorrências por 100 mil <u>animais</u> até 2032. Meta 16: Atingir 50% de regularização do claro atual de Unidades Locais devidamente certificadas, com a concessão do alvará de licença pelo Corpo de Bombeiros Militar até 2032.	AÇÃO ESTRATÉGICA 5: Fortalecer a integração com a sociedade e com os órgãos de estado, qualificando as ações de segurança pública com impacto na melhoria da condição de vida e convivência das famílias. AÇÃO ESTRATÉGICA 6: Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social e modernizar os ambientes de trabalho, com vista à qualificação do atendimento ao cidadão.
---	---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Metas do Plano Estadual	Ações Estratégicas do Plano Estadual
Meta 7: Reduzir a vitimização de profissionais de segurança pública em até 2032. Meta 8: Reduzir o suicídio de profissionais de segurança pública até 2032.	AÇÃO ESTRATÉGICA 1: Fortalecer as ações de prevenção e repressão à criminalidade e à violência, especialmente por meio da instituição de processo permanente de capacitações e qualificação da infraestrutura, tecnologia, equipamentos, inclusive de proteção individual, aos órgãos que compõem as Secretarias de Segurança Pública - SSP e dos Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS. AÇÃO ESTRATÉGICA 2: Fortalecer e aprimorar as ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social, aperfeiçoando a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nos municípios fronteiriços. AÇÃO ESTRATÉGICA 3: Desenvolver ações destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas, articuladas, inclusive, com outros setores, públicos e privados. AÇÃO ESTRATÉGICA 5: Fortalecer a integração com a sociedade e com os órgãos de estado, qualificando as ações de segurança pública com impacto na melhoria da condição de vida e convivência das famílias. AÇÃO ESTRATÉGICA 6: Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social e modernizar os ambientes de trabalho, com vista à qualificação do atendimento ao cidadão.
Metas do Plano Estadual	Ações Estratégicas do Plano Estadual
Meta 13: Aumentar o quantitativo de	AÇÃO ESTRATÉGICA 1: Fortalecer as ações de prevenção e repressão à criminalidade e à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

vagas em 60,55% nas 10 regiões penitenciárias. Meta 14: Aumentar em 185% o quantitativo de presos recolhidos exercendo atividade laboral. Meta 15: Aumentar em 185% o quantitativo de presos recolhidos exercendo atividades educacionais formais.	violência, especialmente por meio da instituição de processo permanente de capacitações e qualificação da infraestrutura, tecnologia, equipamentos, inclusive de proteção individual, aos órgãos que compõem as Secretarias de Segurança Pública - SSP e dos Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS. AÇÃO ESTRATÉGICA 2: Fortalecer e aprimorar as ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social, aperfeiçoando a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nos municípios fronteiriços. AÇÃO ESTRATÉGICA 5: Fortalecer a integração com a sociedade e com os órgãos de estado, qualificando as ações de segurança pública com impacto na melhoria da condição de vida e convivência das famílias. AÇÃO ESTRATÉGICA 6: Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social e modernizar os ambientes de trabalho, com vista à qualificação do atendimento ao cidadão. AÇÃO ESTRATÉGICA 7: Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência.
---	---